



RELATORIO DE GESTAO

EXERCICIO DE 2022

Relatório de Gestão do exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que este Poder Legislativo esta obrigado a cumprir, nos termos do art. 70 c/c 75, ambos da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68, de 2020 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Marataízes, no cumprimento do seu dever de prestar contas, conforme o art. 70 c/c 75 da Constituição Federal, apresenta seu Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2022, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais bem como evidenciar a regular aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente e de bom tom trazer a assertiva de que o ano de 2022 foi marcado por enormes desafios não só para esta unidade da federação, mas, para todo o País, tendo em vista o advento do estado pandêmico e o que isso resultou na alteração da rotina de toda sociedade, nela incluído os órgãos públicos.

Não obstante, de se destacar que este Poder Legislativo, apesar das herculeas dificuldades enfrentadas pelo advento da COVID-19, não envidou esforços para viabilizar a continuidade de suas atividades essenciais, preservando, ao mesmo tempo, a segurança das pessoas.

Nesse sentido, foram editadas as seguintes Portarias,

- a) Portaria nº 79, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre medidas complementares



do Poder Legislativo Municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decursiva do novo coronavírus (COVID- 19);

- b) Portaria nº 87, de 4 de abril de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências;
- c) Portaria nº 90, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada do funcionamento interno da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.
- d) Portaria nº 96, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergencia de saude publica decorrente do COVID-19 e da outras providencias;
- e) Portaria nº 100, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências; e
- f) Portaria nº 101, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a retomada do funcionamento interno da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, e da outras providências.

Sabemos que tais portarias foram publicadas no ano de 2021, mas certo é, que reflete no exercício de 2022.

Em simetria ao frágil momento em que o estado pandêmico impôs a comunidade global, também em nosso Município houve agravamento, resultando na edição de vários decretos como 682/2020 (adoção de medidas internas administrativas, no âmbito dos órgãos públicos municipais); 680/2020 (prorrogação do prazo estabelecido no decreto nº 675/2020); 679 (suspensão das aulas na rede municipal de ensino); 2.589/2020 (prorroga vencimento da primeira cota única do IPTU); 675 (adoção de medidas internas administrativas, no âmbito dos órgãos públicos municipais); 672/2020 (suspensão das aulas na rede e ensino pública de Marataizes); 671 (medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública), devendo ser destacado o



Decreto nº 676/2020, que assim dispõe:

Decreto - Enº 676, de 23 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Marataízes em virtude de risco de desastre classificado como: doenças infecciosas virais - cobrade 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de sua prevenção e enfrentamento, e dá outras providências.

Como de se notar, citadas Portarias foram medidas excepcionais destinadas a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de Saúde Pública. Assim, foi possível, mesmo com sua rotina alterada, discutir e aprovar matérias de alta relevância, visando minimizar, da forma que foi possível, os impactos sociais que vitimou diretamente a vida de milhares de cidadãos deste Município de Marataízes, inclusive fragilizando sobremaneira diversas empresas geradoras de emprego e renda.

Não menos importante, de se destacar que os servidores da Casa desempenharam papel essencial nesse contexto.

Nas áreas de apoio técnico- administrativo e técnico-legislativo, a gestão direcionou recursos e esforços para o desenvolvimento de soluções voltadas a minimização dos impactos negativos da crise nos processos de trabalho.

Alem de ações para o robustecimento da segurança digital e a mitigação dos riscos oriundos da migração para o modelo de trabalho remoto de parte substancial de servidores e colaboradores, buscou-se dar especial atenção aos instrumentos de interação com a sociedade, garantindo a diversidade de canais e o alcance das informações sobre o processo legislativo.

Diversas outras iniciativas foram realizadas no exercício de 2022, as quais serão detalhadas ao longo deste relatório, com o objetivo de apresentar uma síntese dos principais resultados alcançados no exercício, bem como os desafios esperados para o próximo ano.

Dentre os desafios que este Poder Legislativo pretende enfrentar para este exercício de 2022, destaca-se a necessidade de superar obstáculos impostos pela crise de saúde pública que subsistirá ao longo do ano, no intuito de garantir espaço para a discussão, votação e aprovação de matérias essenciais para a recuperação econômica com foco voltado para o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida dos cidadãos deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Por fim, DECLARO que as informações constantes no presente Relatório de Gestão são íntegras e traduz a efetiva realidade deste Poder Legislativo, razão pela qual firmo o presente.

WILLIAN DE SOUZA Assinado de forma digital por
DUARTE:027725547 WILLIAN DE SOUZA
32 DUARTE:02772554732
Dados: 2023.03.15 13:03:02
-03'00'

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.



I. ATIVIDADES

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas (40) Sessões Ordinárias e (02) Extraordinárias, nas quais foram apreciados Projetos de Leis, sendo eles 56 (cinquenta e seis) e (56) aprovados, Indicações aprovadas 128 (cento e vinte e oito). **(ANEXO 1)**

O resultado quantitativo das atividades que transitaram pela Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes no ano de 2022, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

ATIVIDADES	PRODUÇÃO
Atestado Médico	101
Autógrafos de Lei	55
Comunicação Interna/Memorando	49
Convite	01
Emendas à Lei Orgânica	01
Indicações	128
Leis Promulgadas	05
Leis Sancionadas	55
Licença Maternidade	01
Moções	70
Sessões Extraordinárias	02
Sessões Ordinárias	40
Solicitação de férias	62

II. DA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS

Como já mencionado anteriormente, o presente relatório diz respeito ao exercício financeiro do ano de 2022, a prestação de Contas da Câmara Municipal de Marataízes/ES, produzido nas razões estabelecidas no anexo III da IN. 068/2020 e suas alterações.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo, além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal).

Antes de adentrarmos na análise dos documentos que compõem o presente relatório, impera seja feita breve explanação sobre a estrutura deste Poder Legislativo, cuja existência possibilita o cumprimento da importante



função que as Cartas Republicana e Municipal garantem ao Parlamento:

III. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Este Poder Legislativo é composto de representantes do povo (13 'treze' Edis), eleitos para uma legislatura (4 anos) (**art. 29, I, CRFB/88 c/c art. 57, caput, §§ 1º e 6º, LOM**), e em sua composição obedece aos limites estabelecidos na alínea "c", do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, sendo de sua competência fiscalizar os atos do Poder Executivo, representar (o povo), legislar (elaborando proposições legislativas), fiscalizar (os atos de agentes públicos) e julgar, tudo nas razões estabelecidas no Art. 62 da Carta Municipal.

IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



As funções da Câmara Municipal são exercidas diretamente pelos parlamentares, com o suporte de estrutura técnica administrativa e técnico-legislativa. Essas estruturas técnicas são diretamente subordinadas à Mesa, Órgão político-institucional que exerce a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos (**art. 74 LOM**), cujos titulares são parlamentares, eleitos entre os pares, para mandato de dois anos.



A direção da estrutura técnico-administrativa e técnico-legislativa subdivide-se, respectivamente, em Procuradoria Geral e Diretoria-Geral, tendo suas funcionalidades mediante corpo de assessorias e consultorias, sendo que essa estrutura poderá ser consultada em detalhes no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Marataízes, detalhada, contudo, no organograma elencado:

V. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

No que tange aos aspectos de governança e gestão, é uma instituição sui generis. O planejamento estratégico é um instrumento essencial para sua administração, contribuindo para definir prioridades, alocar recursos e garantir que todos os colaboradores estejam trabalhando em uma única direção.

Contudo, não inclui as atividades de caráter político-legislativo e partidário, que são exercidas pelos vereadores e organizadas por colegiados como a Mesa, Líderes Partidários e Presidentes de Comissões Permanentes. Por suas características próprias, a atividade política não se submete à lógica administrativa comum, desenvolvida nas empresas e em Instituições Públicas do Poder Executivo. Cada vereador é autônomo e independente para definir como desempenhará seu mandato, prestando contas principalmente para o eleitor e o partido político ao qual está vinculado.

Além disso, outros atores políticos externos à Câmara Municipal interagem intensamente nos processos de trabalho, modificando a dinâmica e o resultado das ações. O foco do planejamento estratégico é, portanto, a constante evolução das capacidades institucionais, a fim de oferecer aos Edis meios para exercer plenamente os seus mandatos, atender aos anseios da sociedade e colaborar para o desenvolvimento municipal, de modo a garantir e fortalecer a democracia e o alcance dos equipamentos públicos e, por consequência, propiciar o já citado desenvolvimento sustentável.

Este Poder, prima por destacar como visão sua consolidação como centro de debates dos temas não só municipais, mas, a medida do possível, debater em plenárias regionais e nacionais, de forma dinâmica, moderna, transparente, sempre buscando a excelência no trato com a coisa pública e sua tradução quando na busca incessante de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Possui como valores a ética, prima pela excelência, independência do Poder Legislativo, legalidade, pluralismo e responsabilidade social.

VI. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PRESENTE RELATÓRIO



Antes de adentrar na análise objeto aqui proposto, de bom tom destacar o Relatório formalizado mediante edição do Memorando de nº 01/2021(disponível na Contabilidade desta UG), elaborado pela Sra. Contadora do Poder Legislativo, Luciana Manzoli Altoé, direcionado ao sr. Presidente, onde a servidora bem descreve um comparativo dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, deixando cristalino que o atual Gestor atuou com extrema responsabilidade, não tirando, bem entendido, o mérito do gestor que o antecedeu.

De fato, citado relatório traz a situação econômica e financeira dos exercícios de 2019 e 2020, possibilitando o comparativo com o exercício *sub examine* (2021), sendo que dos dados ali elencados, destaque deve ser dado ao fato de a Sra. Contadora ter apresentado fatos que informam uma dívida flutuante e inscrição de despesas em restos à pagar para o exercício de 2023, não contemplando os contratos do INSS e de IRPF (Servidores), parte patronal, referente ao mês de dezembro **(NÃO EMPENHADOS)**, traduzindo-se em uma dívida herdada que se contrapõe ao ordenamento que regulamenta a matéria.

Em outro norte, alerta a senhora Contadora, a prática de não deixar previsão financeira para cumprir com as obrigações da dívida flutuante do exercício de 2020, para se cumprido em 2021, entretanto essa contabilização já vem herdada desde 2019 e ainda foi informando que não foram cumpridos prazos atrasando, como LRFWeb 2019 (3º Quadrimestre), RGF 2019 (3º Quadrimestre).

VII. Execução orçamentária - Despesa Fixada e Empenhada

O valor total da despesa fixada neste Poder Legislativo foi da ordem de R\$ 5.470.710,92 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos).

DISCRIMINAÇÃO	FIXADA
Despesa Total Autorizada	5.470.710,92

Fonte: Balanço Orçamentário

Em relação a despesa realizada durante o exercício de 2022, cujo valor encontra-se discriminado acima, sua evolução se deu da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$		
	AUTORIZADO	ATUALIZADA	PAGO
Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 5.220.710,92	R\$ 5.660.702,74	R\$ 5.484.292,93
Construção da sede da Câmara	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	X
Aquisição de equipamentos para a Câmara	R\$ 150.000,00	R\$ 154.143,75	R\$ 34.043,25
Inscrição de restos a Pagar	R\$ 282.168,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.752.879,85	R\$ 5.814.846,49	R\$ 5.518.336,18
SALDO		R\$ 296.510,31	

VIII. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA PREVISTA E REPASSADA PELO PODER EXECUTIVO

Ao final do exercício financeiro, observa-se que ocorreu superávit financeiro para o exercício de 2022, conforme tabela IX:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$
Receita Orçada Prevista	R\$ 5.220.710,92
Receita Arrecadada Efetiva	R\$ 5.814.580,18

Como se observa, apesar de o estado pandêmico ter prejudicado a economia do País de um modo geral, em Marataízes foi possível manter a previsão orçamentária orçada para o exercício de 2022, tendo sido fundamental para este Poder Legislativo o planejamento de gestão, possibilitando, ao final, que a Câmara Municipal mantivesse saldo positivo entre aquele exercício (2022) e o exercício deste ano (2023).

De se destacar que o necessário planejamento respondeu ao chamamento das normas dispostas na LRF, tendo o corpo técnico deste Poder adotado procedimentos junto a todos os setores internos, de forma a promover a redução de gastos durante o exercício de 2022.

IX. GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

Quanto à gestão financeira do exercício ora analisado (2022), constata-se que o saldo financeiro proveniente do exercício de 2021 foi da ordem de R\$ 170.984,01 (Cento e Setenta Mil Reais, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo), conforme discriminado na tabela abaixo

DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
Saldo Anterior	R\$170.984,01



Saldo Bancário	R\$ 362.421,30
(+) Ingressos no exercício	5.814.580,18
- Receita Orçamentária	-
-Duodécimo	5.814.580,18
(+) Dispêndios do exercício	
- Despesa Orçamentária (BALFIN)	5.800.505,11
- Despesa Paga (-)	R\$ 5.484.292,93
Saldo Orçamentário	R\$ 316.212,18
(=) Despesa a Pagar	284.262,33
- Despesa Extra-Orçamentária(+)	26.409,62
Outros Depósitos (+)	1.244,29
(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar	311.916,24
Saldo para o exercício seguinte	50.505,06

Fonte: Balanço Financeiro

Lado outro, temos que da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2021, podemos constatar que houve um **fechamento com saldo positivo** da disponibilidade financeira total iniciada no exercício, em relação à encerrada em dezembro de 2022.

X. MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL- IMOBILIZADO

Inicialmente, em relação ao tema, é de se dizer que no exercício de 2021 houve a implantação do sistema de Patrimônio e Almoxarifado, inexistente na gestão anterior, o que para essa Administração foi um avanço, pois a integração pode contribuir para a Contabilidade realizar a Prestação de Contas Anual - PCA de forma integrada e neste ano deu-se continuidade aos serviços.

Outro ponto relevante que podemos trazer é que, o patrimônio e almoxarifado teve sua classificação toda realizada nas suas contas contábeis de origem, ou seja, nas contas analíticas, de forma que podemos evidenciar com clareza o investimento que tá sendo realizado.

XI. RESTOS À PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa empenhada no exercício de 2022 de R\$ 5.800.505,11 (Cinco Milhões, Oitocentos Mil Quinhentos e Cinco Reais e Onze Centavos), R\$ 5.518.336,18 (Cinco Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado um valor de restos a pagar processado de R\$ 57.195,81 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) e um valor de restos a pagar não processado de R\$



224.973,12, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício mais as despesas com consignados e o valor de restos a pagar de anos anteriores, totalizaram o montante de R\$ 311.916,24 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e dezesseis Reais e Vinte Quatro Centavos), conforme a seguir demonstrado e conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesas Empenhadas	R\$ 5.800.505,11
(-) Valor Pago no Exercício	5.484.292,93
(=) RP Processado do Exercício	R\$ 57.195,81
(=) RP Não Processado do Exercício	R\$ 224.973,12
Valor de RP do Exercício	R\$ 282.168,93
Saldo Comprometido com Consignação	R\$ 26.409,62
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	R\$ 2.093,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR GERAL	R\$ 311.915,24

Fonte Balanço Patrimonial

DESPESA

O valor fixado na Lei Orçamentária nº 2.246/2022 para fixação da despesa no montante de R\$ 5.470.710,92 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos), ressalto que ocorreu um superavit no exercício de 2021 sendo aportado para o orçamento desta unidade gestora o montante de R\$ 344.135,57 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Portanto, o resultado total da despesa executada foi maior que o total da despesa autorizada, acompanhando a receita arrecadada.

XII. DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 59, III, LC 101/2000)

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2022, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I) manteve-se dentro do limite legal de 6% e prudencial de 5,7% previsto na referida Lei Complementar, e também abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar sobre quaisquer medidas a serem adotadas no sentido de reconduzir a despesa total com pessoal aos limites da LRF 101/2000.

XIII. CONCLUSÃO

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, alterada pela Instrução Normativa nº. 029/2014 e Resolução nº. 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2022, conscientes do dever cumprido.



No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do Município, atendendo com extrema rigor, portanto, a preservação do bem comum.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros do Poder Legislativo pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal.

A Gestão deste Poder Legislativo, como se pode comprovar, alcançou de forma *erga omnes* seus objetivos, não tendo ocorrido no exercício financeiro, distinção no atendimento ou qualquer outra forma de discriminação, resultando em um atendimento de excelência para todos os munícipes que buscaram este Poder.

Procedemos ainda trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores do Poder Legislativo, observando a área de atuação de cada um em separado, aperfeiçoando-os em seus *misteres*, de forma a aperfeiçoar ainda mais a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Das exaustivas mensagens elencadas no presente Relatório, conclui-se que a atuação gestora e técnica do Poder Legislativo teve atuação ímpar, primando por intensificar o controle interno das atividades administrativas, fazendo o de forma planejada e responsável, garantindo a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Marataízes-ES, 15 de Março de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.03.15 13:03:22 -03'00'

Willian de Souza Duarte
Presidente da CMM